



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Pacajus-CE, 08 de março de 2021.

**A Ilma. Sra**

**Maria Girleinete Lopes**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus**

**REF.: Pregão Eletrônico N° 2021.02.16.01**

**ASSUNTO: Pedido de Impugnação**

Em resposta a impugnação da empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, situada à Rua das Rosas, nº 396ª, Montreal, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-382 apresentamos justificativa conforme se segue:

Com relação ao questionamento da composição do Lote 01, do Edital de Licitação, informamos que conforme petição da impugnante, acatamos ao deferimento parcial, e que será desmembrado exclusivamente o item 09 do referido edital. Referente ao item 08 será modificado para "alimentador automático (ADF) comporta até 50 folhas ". Os demais itens permanecem inalterados conforme análise do órgão gerenciador.

O não parcelamento total do lote questionado, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação (aquisição), e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades das secretarias de Pacajus/CE.

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, a qual foi acolhida na forma do remédio



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



constitucional do direito de petição. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela procedência parcial do pedido formulado. Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração, colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.



\_\_\_\_\_  
José Darlan Cosmo de Oliveira  
Secretário (EDUCAÇÃO)